ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2015

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze no Plenário "Silvano Rodrigues da Costa", da Câmara Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, sito à Travessa Abdias Leal S/N. Encontrava-se reunido o Sr. Presidente Everaldo dos Santos e demais vereadores: Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo, Maria de Fátima Câmara de Souza, José Alexandre da Silva, Icaro Teixeira Rocha, Ailton Costa da Silva, Abraham Lincoln de Morais, Maria Margareth Matias da Costa, Severino Ricardo da Silva e Vanusa Gonçalves de Almeida. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e pediu que a secretária proferisse a leitura da Ata da última Sessão, a qual foi dispensada a leitura pelo Soberano Plenário, em virtude do grande número de matérias em pauta. Foi dispensado ainda o Pequeno Expediente. O Sr. Presidente justificou a ausência do vereador Ramilton Camilo Diniz. Foram lidas as correspondências recebidas. E em seguida deu início ao Expediente do dia com a leitura das matérias a saber. Lido o ofício nº 0050/2015, de 10 de março do corrente ano. O qual encaminha ao Sr. Presidente Everaldo dos Santos, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 319/2015, "Dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências". Lido o oficio 0051/2015, de 23 de março de 2015, o qual encaminha ao Sr. Presidente desta Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 069/2015, para ser analisado por esta Casa. Lido Projeto de Lei Municipal nº 05/2015, de autoria do vereador Icaro Teixeira Rocha para apreciação o citado Projeto trata da obrigatoriedade das Leis Municipais sancionadas pelo Executivo apresentarem o nome do vereador autor. Em seguida a Mesa encaminhou as citadas matérias as Comissões competentes, através dos ofícios nº 056, 057, 058 059/2015, para os trâmites da legalidade. O Projeto de Lei Municipal nº 04/2015, deu entrada em Plenário na 4ª Sessão Extraordinária do dia 13 de março de 2015. Foi lido o ofício nº 001/2015, oriundo, digo oriundo do gabinete do vereador Icaro Teixeira Rocha. Assunto: Solicitação da retirada de pauta do Projeto de Lei Municipal nº 03/2015 "Proíbe o uso de capacetes ou equipamento similar que dificulte a identificação em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimento de crédito, neste município". Justificativa: O autor alega que já existe uma Lei Estadual que versa sobre a mesma. Lido ofício nº 01/2015, oriundo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Solicitando do Sr. Presidente Everaldo dos Santos, a realização de uma Audiência Pública no Povoado do São Tomé para discussão do Projeto de Lei nº 02/2015, que "Cria o Distrito do São Tomé no Município de Alagoa Nova - PB e dá outras providências". Foram lidos em seguida os requerimentos a saber. Continuadamente deuse início a Ordem do dia com a leitura do Projeto de Lei nº 317/2015 "Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal (redação da EC. Nº 62/2009) e dá outras providências". Expirado o prazo de tramitação da citada matéria nas comissões, que não deliberaram parecer, o Sr. Presidente usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, indicou um relator "ad hoc", o vereador Icaro Teixeira Rocha, que emitiu parecer favorável na íntegra original do texto. E não havendo vereador que queira discutir o parecer, foi discutido o mérito da matéria. E continuou o vereador Icaro Teixeira Rocha, que com muita propriedade falou da matéria, que tomou como base o maior benefício pago pelo IPAN,

que seria pago direto e vedado o parcelamento do valor. E se for um valor a mais será pago por precatórios, não podendo pagar mais de um e com o prazo de 60 (sessenta dias) para o pagamento. O vereador Severino Ricardo, indagou qual o valor mínimo do precatório. O vereador Icaro Teixeira, esclareceu dizendo que do pequeno valor pra baixo será pago direto e se passar desse pequeno valor será em precatórios. O vereador Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo, se pronunciou favoravelmente a matéria. E solicitou que seja enviado ofício ao IPAN a fim de que informem qual o maior valor pago de benefício. E que a suposição de Icaro foi bem colocada, quanto ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) quando o mesmo tomou por base o benefício pago pelo IPAN. E não havendo mais vereador que quizesse discutir a matéria. A Mesa colocou a mesma em votação, e por unanimidade o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 317/2015, ora discutido. Em ato contínuo foi lida a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2015 "Altera a redação do parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal". Foi lido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Final, a qual emitiu Parecer favorável na íntegra ao citado Projeto. E não havendo vereador que quizesse discutir o Parecer, foi colocado em discussão o mérito da matéria, e se pronunciou o vereador Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo, que em sua fala fez memória que o PSDB foi o partido que fomentou reeleições a nível nacional com a reeleição para Presidente da República, e que hoje quer colocar um fim nas reeleições. Ressalvou que na Câmara Municipal de Alagoa Nova, o vereador Severino Ricardo da Silva foi quem propôs a reeleição e hoje é um proponente para retirar a reeleição. Finalizou dizendo ser favorável a matéria. E não havendo mais vereador que quizesse discutir a matéria, a mesma foi votada e aprovada por unanimidade em 1º turno e voltará a pauta para 2ª votação no prazo de 15 dias, seguindo os trâmites da legalidade. Lido Projeto de Resolução nº 003/2015 "Dá nova redação aos artigos 16 e 21 da Resolução 01/92". Em seguida foi lida a Emenda Substitutiva nº 07/2015 ao citado Projeto de Resolução. Foi colocada em discussão a Emenda Substitutiva. O vereador Severino Ricardo, se pronunciou e fez críticas a Emenda, dizendo ver apenas como um gasto de papel, e justificou dizendo que deveriam ter mudado o texto original sem a necessidade da Emenda Substitutiva. O vereador Icaro Teixeira Rocha e Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Final, a qual apresentou a Emenda acima citada, contestou a opinião que a Emenda trata do fortalecimento do processo legislativo, e para que as coisas nesta Casa sejam feitas de acordo com a Lei, seguindo os trâmites da legalidade e o Regimento Interno da Câmara. O vereador Severino Ricardo da Silva, voltou a falar e discutir o mérito da matéria da primeira decisão das reuniões de Comissões aconteceram apenas nas 4ª e 5ª feiras. Mas o que a matéria decidir, ele acata. O vereador Icaro Teixeira Rocha salientou que a proposta inicial era de que as Comissões se reunissem nas quartas e quintas-feiras. Mas que a Emenda vem dá autonomia a as Comissões, que passarão a se reunir em qualquer dia da semana de acordo com as conveniências de cada vereador. O vereador Mateus Herculano, um dos proponentes da RA 003 e da Emenda, falou que a primeira decisão foi imposta pela Mesa Diretora da Casa e que foram percebendo que a Câmara está aberta todos os dias e a maioria desses dias são dois expediente, daí se viu a possibilidade de mudar em virtude de conciliar as agendas dos vereadores. E finalizando disse que é salutar que fique registrado a tramitação legal da matéria na Casa. E não havendo mais vereador que quizesse discutir a Resolução 003/2015, digo a Emenda Substitutiva nº 007/2015, foi votada e aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foi votada a Resolução

003/2015 com a inclusão da Emenda acima citada, que foi aprovada por unanimidade. Em tempo: a Resolução 003/2015 foi votada e aprovada por unanimidade com a inclusão da Emenda 07/2015, ora citada e também aprovada por unanimidade. Dando continuidade a Ordem do dia, foi lida a Indicação nº 01/2015, de autoria do vereador Icaro Teixeira Rocha que "Indica ao Sr. Secretário de Obras e Urbanismo, após ouvido o Plenário que seja recuperado o acesso à Comunidade Alto do Céu, principalmente ao final do calçamento e início da ladeira" Justificativa: A ladeira que dá acesso à Comunidade Alto do Céu apresenta grandes crateras, principalmente no trecho próximo do calçamento do Bairro Santa Luzia. O acesso está bastante comprometido, dificultando o trânsito de moradores, serviços de limpeza urbana, distribuição de água e entrega de mercadorias. "Lido a indicação nº 02/2015 de autoria do vereador Severino Ricardo da Silva". Indica ao Sr. Prefeito Kleber Herculano de Moraes, através da Secretária de Obras e Urbanismo, após ouvido o Plenário, que seja consertado um buraco no calcamento na Avenida São Sebastião na proximidade da estátua de São Sebastião". A justificativa foi feita por escrita pelo autor que alegou a má condição do calçamento, o referido conserto irá diminuir o risco de acidentes que vem ocorrendo naquela localidade, onde o último ocorreu no domingo. As indicações foram colocadas em discussão do Plenário, o vereador Severino Ricardo usou da palavra e fez apenas alguns acréscimos a justificativa apresentada por escrito. E não havendo mais vereador que quizesse discutir as "indicações", as mesmas foram votadas e aprovadas por unanimidade. Não havendo mais matéria e em pauta. E observando-as as formalidades regimentais o Presidente Sr. Everaldo dos Santos, encerrou a Sessão e eu, Edinete Imperiano dos Santos, lavrei a presente Ata assinada por mim e por quem de direito. Plenário da Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB, em 23 de março de 2015.

> Grando des Bantos Presidente da Câmara Municipal